



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2286-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.554

de 15 de dezembro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Elias Marcelo Sleiman)

"Institui no município legislação de atenção à gagueira e à pessoa que gagueja e dá outras providências"

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Botucatu legislação em atenção à gagueira e à pessoa que gagueja, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais pela pessoa que gagueja, visando à sua inclusão social e cidadania.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I - gagueira: distúrbio da fluência da fala em que a pessoa sabe exatamente o que quer dizer, mas apresenta alteração no seu fluxo contínuo da fala devido às repetições de sons e sílabas, aos prolongamentos de sons e aos bloqueios de sons involuntários. É um distúrbio do neurodesenvolvimento, iniciado na infância. Sua origem é multifatorial, uma vez que a interação de vários fatores pode justificar o seu surgimento. A base genética para o distúrbio já é defendida e evidenciada. Pode gerar grande impacto biopsicossocial na vida do indivíduo que a apresenta;

II - pessoa que gagueja: é aquela que possui diagnóstico de gagueira determinado por um fonoaudiólogo especialista em fluência. O diagnóstico é pautado na avaliação quantitativa e qualitativa das disfluências da fala, devendo-se levar em consideração a multidimensionalidade e os subtipos existentes de gagueira. Define-se como pessoa que gagueja aquela que possui disfluências típicas, explícitas na fala ou encobertas, com ou sem impacto na sua qualidade biopsicossocial;

III - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana, quanto na rural, pela pessoa que gagueja;

IV - diagnóstico precoce: identificar alterações de fluências, o mais cedo possível, em crianças em fase do desenvolvimento da linguagem oral. Quanto mais precoce for o diagnóstico de gagueira, maiores serão as possibilidades de fluência ou de remissão da gagueira;

V - tratamento multiprofissional: tratamento simultâneo realizado com a pessoa que gagueja, por várias especialidades, podendo estar relacionado, ou não, com a mesma área de atuação (exemplo: pediatra e fonoaudiólogo) ou área diversa (exemplo: fonoaudiólogo e professor); e

VI - tratamento interdisciplinar: tratamento realizado por uma equipe interdisciplinar formada por vários profissionais de diversas áreas da saúde que trabalham em conjunto.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - fomentar, em toda a rede pública municipal de ensino, atividades voltadas ao esclarecimento sobre a gagueira, suas causas e seus impactos na qualidade de vida da pessoa que gagueja;

II - fomentar, na integralidade da administração pública municipal, atividades voltadas ao esclarecimento sobre a gagueira, suas causas e seus impactos na qualidade de vida da pessoa que gagueja;

III - fomentar na sociedade campanhas periódicas de esclarecimento sobre a gagueira, suas causas e seus impactos na qualidade de vida da pessoa que

gagueja;

IV - combater toda a forma de discriminação e violência contra a pessoa que gagueja, o que inclui o combate à criação e disseminação de estigmatizações, referentes à gagueira e à pessoa que gagueja;

V - fomentar o atendimento e os tratamentos necessários e especializados voltados à gagueira e à pessoa que gagueja.

Art. 4º Esta lei é regida pelos seguintes princípios:

I - dignidade da pessoa humana;

II - igualdade de oportunidades da pessoa que gagueja, perante os demais indivíduos;

III - proteção contra quaisquer formas de discriminação, em virtude da sua gagueira;

IV - disseminação ampla e pleno acesso à informação correta sobre a gagueira;

V - promoção de melhor qualidade de vida à pessoa que gagueja;

VI - respeito à diversidade da forma de comunicação;

VII - acesso ao tratamento clínico qualificado e especializado; e

VIII - acesso à intervenção precoce.

Parágrafo único. Considera-se discriminação em razão da gagueira toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa que gagueja.

Art. 5º Fica instituída a "Semana Municipal de Atenção à Gagueira", a ser promovida anualmente na semana do dia 22 de outubro, em que se celebra o Dia de Atenção à Gagueira.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial do Município e será comemorada anualmente com reuniões, palestras, campanhas, seminários e por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema em toda a rede pública municipal de ensino.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.555

de 15 de dezembro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Laudo Gomes da Silva)

"Acrésceta e altera dispositivos da Lei nº 2.482/1985, que instituiu o Código de Obras do município"

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.482, de 1 de julho de 1985, que institui o Código de Obras do município, fica alterado na seguinte conformidade:

"Art. 62-A. Será permitido na zona rural do município de Botucatu o fechamento de propriedades com cercas vivas desde que não invadam, mesmo que parcialmente, os espaços públicos de vias, logradouros, servidões e caminhos destinados ao tráfego e trânsito de veículos de quaisquer tipos, bem como não interfiram ou comprometam as linhas de transmissão de energia elétrica."

Parágrafo único. O plantio das cercas vivas deve ser realizado dentro do



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2286-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

2

limite da propriedade rural, e, em caso de vegetação que extrapole este limite, é de responsabilidade do proprietário realizar a manutenção e proceder regularmente a poda e limpeza dos galhos e folhagens das plantas, de forma a não causar danos e impactos nos imóveis adjacentes e nos espaços públicos de vias.

...

Art. 66. Para fins previstos nos artigos anteriores, os responsáveis serão notificados pessoalmente, pelo Correio, com aviso de recepção, por Edital ou através de qualquer meio idôneo (telegrama, telefone, e-mail), a critério da administração, para sanar as irregularidades, no prazo de 30 (trinta) dias para muro, poda de cerca viva e ou passeio e 10 (dez) dias para limpeza. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de dezembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.047
de 22 de novembro de 2023.

"Concede o direito real de uso dos lotes 5 e 18, pertencentes ao Município, a título precário e oneroso a AGROX TECH LTDA., localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II - Planta das áreas externas, situadas em lotes de terreno".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 36 e 37 da Lei nº 5.547/2013 de Inovação Tecnológica;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 46.621/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso a título precário e oneroso pela empresa AGROX TECH LTDA., CNPJ:51.836.603/0001-69, localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II – Planta das áreas externas, situadas em lotes de terrenos, B05 com 806,40m² e B18 com 850,25m², totalizando 1.656,65m².
Parágrafo único. O valor a ser pago mensalmente pela CONCESSIONÁRIA será de R\$662,66 (seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), atualizados.

Art. 2º A permissão outorgada destina-se à implementar uma estrutura voltada ao desenvolvimento, pesquisa e produção de novos produtos químicos, fertilizantes, adjuvantes e biológicos para o mercado agrícola, visando ampliar seu segmento no mercado agrícola brasileiro.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Concessão de Direito Real de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo de validade de 60 (sessenta) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo, podendo ser renovado com a concordância de ambas as partes.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de novembro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.063
de 8 de dezembro de 2023.

"Permite o uso de bem público – Casa do caseiro - Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 59.906/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a **Daniel Rombaldo Ferreira**, portador do RG nº 30.887.079 SSP/SP e do CPF nº 371.266.038-08, do imóvel destinado à casa do Caseiro – Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta, do Bairro Recanto da Amizade.

Art. 2º O permissionário utilizará o imóvel descrito no presente Decreto exclusivamente para fins residenciais.
Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente decreto poderá ser rescindida e o imóvel retomado pela Administração a qualquer tempo, caso não cumprido pelo beneficiário o disposto no *caput* do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 3º Quaisquer construções e benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel incorporam-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito a retenção ou indenização.

Art. 4º A permissão de uso de que trata o presente Decreto será feita sem ônus ao permissionário, de forma gratuita e sem quaisquer contraprestações.

Art. 5º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel objeto da presente permissão de uso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 11.681, de 5 de junho de 2019.

Botucatu, 8 de dezembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de dezembro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2286-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

3

DECRETO Nº 13.068

de 14 de dezembro de 2023.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.397/03, alterada pela Lei nº 5.054/2009;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 61.104/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para um mandato de 2 (dois) anos, com os seguintes representantes:

I - Poder Municipal:

- 1) Titular: **Letícia Aparecida de Moraes**
Suplente: **Fillipe Martins de Moraes**
- 2) Titular: **Eduardo Wochnik Silva**
Suplente: **Cláudia Maria Rossetto**
- 3) Titular: **Mário Florindo de Camargo**
Suplente: **Artur Marcelo de Moraes Orsi**
- 4) Titular: **Maressa Correa Mendes**
Suplente: **Luiz Guilherme Silva**

II - Poder Estadual:

- 1) Titular: **Marcelo Rogerio M. Franco** Sabesp
Suplente: **Nádia Salvador** Sabesp
- 2) Titular: **Luiz César Ribas** FCA
Suplente: **Renata Batista Fonseca** FCA
- 3) Titular: **Marcelo Leonardo** CATI
Suplente: **Daniel Ferreira Martins Pio** CATI
- 4) Titular: **Cynthia Ludovico Martins** Faculdade de Medicina
Veterinária e Zootecnia
Suplente: **Ciniro Costa** Faculdade de Medicina
Veterinária e Zootecnia

III - Sociedade Civil:

- 1) Titular: **Sakae Watanabe** CIESP
Suplente: **Marcela Trecenti** CIESP
- 2) Titular: **Fabiano Godoy Jr.** ONG Giramundo
Suplente: **Beatriz Stamato** ONG Giramundo
- 3) Titular: **Ricardo Jose Pauletti** ACEB
Suplente: **Ronaldo Vicensotti Basseto** ACEB
- 4) Titular: **Martha Martins de Moraes** AVA Assoc. Amigos do Vale do Aracatu
Suplente: **Miguel Filipe L. Calvário Antunes** AVA Assoc. Amigos do Vale do Aracatu
- 5) Titular: **Bianca Picado Gonçalves** 25ª Subseção OAB Botucatu
Suplente: **Marco Antonio Marchetti Calonego** 25ª Subseção OAB

Botucatu

- 6) Titular: **Bruna Pereira Fernandes** Instituto Floravida
Suplente: **Daniel Manchado Cywinski** Instituto Floravida
- 7) Titular: **João Batista Oliveira** Ong Nascentes
Suplente: **Ricardo Sandalo Greggo** Ong Nascentes
- 8) Titular: **Mário Soares Neto** CREA
Suplente: **Mário Eduardo Fumes** CREA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de dezembro de 2023, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.071

de 19 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 61.790/2023 e 61.851/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.004.312,48 (um milhão, quatro mil, trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor
92	1	Gabinete do Prefeito	4.312,48
309	1	Secretaria Municipal de Saúde	1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso provenientes das anulações parciais, na importância R\$1.004.312,48 (um milhão, quatro mil, trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
49	1	Gabinete do Prefeito	4.312,48
664	1	Secretaria Municipal de Saúde	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de dezembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de dezembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2286-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

4

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

COMISSÃO ELEITORAL - CIPAA

Edital nº 001/2023

Edital de Convocação para eleição (Suspensão)

A Comissão Eleitoral da CIPAA, a fim de garantir a lisura do Processo Eleitoral da Gestão 2024, comunica a todos que a apuração dos votos está suspensa temporariamente, para fins de auditoria, de acordo com o que dispõe a Norma Regulamentadora-5, aprovada pela Portaria Ministerial nº 3.214 de 8 de junho de 1978.

Botucatu, 19/12/2023.

A Comissão Eleitoral da CIPAA

Prefeitura Municipal de Botucatu

CULTURAL

ERRATA Nº 02 DO EDITAL CULTURA N. 11 /2023 CHAMAMENTO AOS ARTISTAS LOCAIS MUSICAIS E DAS ARTES DA CENA, INTERESSADOS EM CREDENCIAR PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES PARA EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

Referente ao Resultado divulgado no Diário Oficial do Município Edição 2285-A. Na Lista Final de Habilitados e Inabilitados do Edital 11/2023 – CHAMAMENTO AOS ARTISTAS LOCAIS MUSICAIS E DAS ARTES DA CENA, INTERESSADOS EM CREDENCIAR PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES PARA EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

A proponente Juliana Thiago Teixeira Pinto está inabilitada na inscrição CRED – 10, pois excedeu o limite máximo de 3 inscrições. De forma que apenas as três inscrições abaixo foram habilitadas.

CRED –9

CRED –11

CRED –37



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2286-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

5

LISTA FINAL DE HABILITADOS E INABILITADOS EDITAL 11/2023- CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS E DAS ARTES DA CENA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024				
PROTOCOLO	NOME COMPLETO DO PROPONENTE	VERTENTE	Nº DE INTEGRANTES	HABILITADO/INA BILITADO
CRED--103	FELIPE MAXIMILIANO PELOSI	MPB, CHORINHO E MÚSICA LENTA	2 a 4	habilitado
CRED--102	Jonas Antônio da Silva Neto	ROCK E SUBGÊNEROS	1	habilitado
CRED--101	RENAN FELIX PESSOA DA CRUZ	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA ENCENADA SOBRE PONTOS HISTÓRICOS, TURÍSTICOS, CULTURAIS OU DE IMPORTÂNCIA PARA CIDADE DE BOTUCATU	5 OU MAIS	habilitado
CRED--100	RENAN FELIX PESSOA DA CRUZ	TEATRO EM PALCO CONVENCIONAL	5 OU MAIS	habilitado
CRED--99	RENAN FELIX PESSOA DA CRUZ	TEATRO EM PALCO CONVENCIONAL	5 OU MAIS	habilitado
CRED--98	ARNALDO SILVA PEREIRA	MPB, CHORINHO E MÚSICA LENTA	2 a 4	inabilitado
CRED--97	PEDRO IGOR FERREIRA DE ALMEIDA 09822568762	ROCK E SUBGÊNEROS	5 OU MAIS	habilitado
CRED--96	PEDRO IGOR FERREIRA DE ALMEIDA 09822568762	SAMBA OU SUBGÊNEROS CARNAVELESÇOS	5 OU MAIS	habilitado
CRED--95	Valdinei Batista Correr - VB Produções	PAGODE	5 OU MAIS	habilitado
CRED--94	Beatriz Lanza Brewer Pereira Freire	DJS	1	habilitado
CRED--93	REBECCA BRISOLA MARQUES DE SOUZA	MPB, CHORINHO E MÚSICA LENTA	2 a 4	habilitado
CRED--92	Valdinei Batista Correr - VB Produções	PAGODE	5 OU MAIS	habilitado
CRED--91	REBECCA BRISOLA MARQUES DE SOUZA	MPB, CHORINHO E MÚSICA LENTA	2 a 4	habilitado
CRED--90	GISELE CRISTINA IGNACIO	djs	5 ou mais	habilitado
CRED--89	MARIA STELA VIRGINIO DOS SANTOS	MPB, CHORINHO E MÚSICA LENTA	1	habilitado
CRED--88	GISELE CRISTINA IGNACIO	MUSICA POP (NACIONAL E INTERNACIONAL)	5 ou mais	habilitado
CRED--87	Gabriela Villaboin de Carvalho Hess	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA ESPAÇOS FECHADOS	1	inabilitado
CRED--86	Maria Eduarda Cardoso dos Santos	PAGODE	5 ou mais	inabilitado
CRED--85	Luiz Gustavo Meneguella	ROCK E SUBGÊNEROS	2 a 4	inabilitado
CRED--84	Gabriel Rodrigues de Oliveira	APRESENTAÇÕES CIRCENSES DE RUA	1	habilitado
CRED--83	Gabriel Rodrigues de Oliveira	APRESENTAÇÕES CIRCENSES DE RUA	2 a 4	habilitado
CRED--82	Samuel Ramos de Oliveira	JAZZ	2 a 4	inabilitado
CRED--81	João Gabriel Mendes Queiroz	REGGAE E SUBGÊNEROS	2 a 4	habilitado
CRED--80	João Gabriel Mendes Queiroz	REGGAE E SUBGÊNEROS	2 a 4	habilitado
CRED--79	Samuel Ramos de Oliveira	BLUES, SOUL MUSIC OU R&B	5 ou mais	inabilitado
CRED--78	João Gabriel Mendes Queiroz	REGGAE E SUBGÊNEROS	2 a 4	habilitado
CRED--77	Monica Leoni Maffei	MPB, CHORINHO E MÚSICA LENTA	2 a 4	habilitado
CRED--76	Samuel Ramos de Oliveira	MÚSICA INSTRUMENTAL	5 ou mais	inabilitado
CRED--75	Monica Leoni Maffei	MPB, CHORINHO E MÚSICA LENTA	2 a 4	habilitado
CRED--74	MAYARA JANE MATOS DOS SANTOS VIEIRA	SAMBA OU SUBGÊNEROS CARNAVELESÇOS	5 ou mais	habilitado
CRED--73	Juçara Fleury de Almeida	SAMBA OU SUBGÊNEROS CARNAVELESÇOS	2 a 4	habilitado
CRED--72	MAYARA JANE MATOS DOS SANTOS VIEIRA	MUSICA POP (NACIONAL E INTERNACIONAL)	5 ou mais	habilitado
CRED--71	MAYARA JANE MATOS DOS SANTOS VIEIRA	SAMBA OU SUBGÊNEROS CARNAVELESÇOS	5 ou mais	habilitado
CRED--70	GISELE CRISTINA IGNACIO	djs	5 ou mais	habilitado
CRED--69	WILSON JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MODA DE VIOLA E SUBGÊNEROS	2 a 4	inabilitado
CRED--68	GISELE CRISTINA IGNACIO	apresentação de dança em palco convencional	6	habilitado
CRED--67	GISELE CRISTINA IGNACIO	apresentação de dança infantil na rua	6	habilitado
CRED--66	GISELE CRISTINA IGNACIO	apresentação de dança em palco convencional	6	habilitado
CRED--65	TIAGO DE OLIVEIRA SOARES	SAMBA OU SUBGÊNEROS CARNAVELESÇOS (COMO, MAS NÃO RESTRITO A AXÉ, MARCHINHAS, CARNAVAL INFANTIL) OU BATERIA	9	habilitado
CRED--64	Jonas Santos Estevão	apresentação de dança na rua	5	habilitado
CRED--63	TIAGO DE OLIVEIRA SOARES	teatro em palco convencional	8	habilitado



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2286-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

6

CRED--62	Monike Amanda Palombarini	música pop (nacional e internacional)	7	habilitado
CRED--61	Nathanael Maffei de Araujo Martins	forró e subgêneros	5	habilitado
CRED--60	TIAGO DE OLIVEIRA SOARES	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA ENCENADA SOBRE PONTOS HISTÓRICOS, TURÍSTICOS, CULTURAIS OU DE IMPORTÂNCIA PARA CIDADE DE BOTUCATU	8	habilitado
CRED--59	Gesildo Paes de Oliveira	MÚSICA INSTRUMENTAL	5	inabilitado
CRED--58	Nathanael Maffei de Araujo Martins	MPB, CHORINHO E MÚSICA LENTA	1	habilitado
CRED--57	FERNANDO MARTINS PARRE 35043593822	MPB, CHORINHO E MÚSICA LENTA	5	habilitado
CRED--56	Nathanael Maffei de Araujo Martins	SAMBA OU SUBGÊNEROS CARNAVALESÇOS (COMO, MAS NÃO RESTRITO A AXÉ, MARCHINHAS, CARNAVAL INFANTIL) OU BATERIA	5	habilitado
CRED--55	ARNALDO SILVA PEREIRA	SAMBA OU SUBGÊNEROS CARNAVALESÇOS (COMO, MAS NÃO RESTRITO A AXÉ, MARCHINHAS, CARNAVAL INFANTIL) OU BATERIA	6	inabilitado
CRED--54	Ana Karoline Beneditti Almeida	Moda de viola e subgêneros	2	habilitado
CRED--53	Johnny Barbosa Faustino	TEATRO EM PALCO CONVENCIONAL	5	habilitado
CRED--52	TIAGO DE OLIVEIRA SOARES	TEATRO INFANTIL DE RUA	8	habilitado
CRED--51	Johnny Barbosa Faustino	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA ENCENADA SOBRE PONTOS HISTÓRICOS, TURÍSTICOS, CULTURAIS OU DE IMPORTÂNCIA PARA CIDADE DE BOTUCATU	5	habilitado
CRED--50	Johnny Barbosa Faustino	TEATRO EM PALCO CONVENCIONAL	4	habilitado
CRED--49	TIAGO DE OLIVEIRA SOARES	SERTANEJO E SUBGÊNEROS	8	habilitado
CRED--48	Joanna Barbosa	MPB, CHORINHO E MÚSICA LENTA	1	inabilitado
CRED--47	TIAGO DE OLIVEIRA SOARES	DJ'S	7	habilitado
CRED--46	SARA FERNANDES MARTINS	SAMBA OU SUBGÊNEROS CARNAVALESÇOS (COMO, MAS NÃO RESTRITO A AXÉ, MARCHINHAS, CARNAVAL INFANTIL) OU BATERIA	5	habilitado
CRED--45	Gesildo Paes de Oliveira	SERTANEJO E SUBGÊNEROS	3	inabilitado
CRED--43	MARCOS ELIAS MORALES LOPES	MÚSICA INSTRUMENTAL	3	inabilitado
CRED--42	Maria Emilia Tortorella Nogueira Pinto	APRESENTAÇÕES CIRCENSES DE RUA	2	habilitado
CRED--41	Maria Emilia Tortorella Nogueira Pinto	APRESENTAÇÕES CIRCENSES DE RUA	2	habilitado
CRED--40	Fernando Bassetto Vasques	APRESENTAÇÕES CIRCENSES DE RUA	2	habilitado
CRED--39	MARCOS ELIAS MORALES LOPES	FORRÓ E SUBGÊNEROS	5	inabilitado
CRED--38	Fernando Bassetto Vasques	MPB, CHORINHO E MÚSICA LENTA	1	habilitado
CRED--37	Juliana Thiago Teixeira pinto	SAMBA OU SUBGÊNEROS CARNAVALESÇOS (COMO, MAS NÃO RESTRITO A AXÉ, MARCHINHAS, CARNAVAL INFANTIL) OU BATERIA	6	habilitado
CRED--36	DHIEGO HENRIQUE RODRIGUES FALCÃO DE SOUZA	SAMBA OU SUBGÊNEROS CARNAVALESÇOS (COMO, MAS NÃO RESTRITO A AXÉ, MARCHINHAS, CARNAVAL INFANTIL) OU BATERIA	4	habilitado
CRED--35	DHIEGO HENRIQUE RODRIGUES FALCÃO DE SOUZA	SAMBA OU SUBGÊNEROS CARNAVALESÇOS (COMO, MAS NÃO RESTRITO A AXÉ, MARCHINHAS, CARNAVAL INFANTIL) OU BATERIA	5	habilitado
CRED--34	Gesildo Paes de Oliveira	Música Instrumental	5	habilitado
CRED--33	Jenifer Leite dos Santos	Rap	7	habilitado
CRED--32	YBYTUCATU DAS ANTIGAS -ROTEIROS CULTURAIS E PEDAGÓGICOS	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA ENCENADA SOBRE PONTOS HISTÓRICOS, TURÍSTICOS, CULTURAIS OU DE IMPORTÂNCIA PARA CIDADE DE BOTUCATU	4	habilitado
CRED--31	Gesildo Paes de Oliveira	Música Instrumental	3	inabilitado
CRED--30	Gesildo Paes de Oliveira	Música Pop	13	habilitado
CRED--29	Gesildo Paes de Oliveira	Música Pop	13	inabilitado
CRED--28	Alessandro Aparecido Moreira	MPB, Chorinho e Música Lenta	4	inabilitado
CRED--27	Juçara Fleury de Almeida	Música Pop	4	habilitado



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2286-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

7

CRED--26	Juçara Fleury de Almeida	Música Pop	4	inabilitado
CRED--25	ADRIANO REIS	Jazz	2	habilitado
CRED--24	FELIPE MAXIMILIANO PELOSI	MPB, Chorinho e Música Lenta	1	habilitado
CRED--23	SOLANGE ZACHARIAS RIVAS ALVES	Contação de Histórias para Lugares Abertos	4	habilitado
CRED--22	FERNANDO MARTINS PARRE 35043593822	Músicas de Culturas Tradicionais	3	habilitado
CRED--21	FERNANDO MARTINS PARRE 35043593822	DJ's	1	habilitado
CRED--20	MOISES SHALON GUILHERME DE SOUZA	Rock e Subgêneros	3	habilitado
CRED--19	Douglas Bressiani Iglesias Múndin	Rock e Subgêneros	6	habilitado
CRED--18	Lucas Fabris Thimotheo de Oliveira	Música Instrumental	6	habilitado
CRED--17	Lucas Fabris Thimotheo de Oliveira	Jazz	2	habilitado
CRED--16	Gesildo Paes de Oliveira	Moda de Viola e Subgêneros	2	habilitado
CRED--15	Rogério Baraquet Conceição Paiva - MEI	Música Pop	5	habilitado
CRED--14	DHIEGO HENRIQUE RODRIGUES FALCÃO DE SOUZA	Releitura de Clássicos do Sertanejo Raiz	5	inabilitado
CRED--13	DHIEGO HENRIQUE RODRIGUES FALCÃO DE SOUZA	MPB, Chorinho e Música Lenta	7	habilitado
CRED--11	juliana thiago teixeira pinto	MPB, Chorinho e Música Lenta	2	habilitado
CRED--10	juliana thiago teixeira pinto	Música Infantil	6	inabilitado
CRED--9	juliana thiago teixeira pinto	Música Instrumental	1	habilitado
CRED--8	Rogério Baraquet Conceição Paiva - MEI	Rock e Subgêneros	4	habilitado
CRED--6	SARA FERNANDES MARTINS	Blues, Sou Music e R&B	4	habilitado
CRED--5	Cantoria Produções Artísticas Ltda - ME	Releitura de Clássicos do Sertanejo Raiz	2	habilitado
CRED--4	SARA FERNANDES MARTINS	Jazz	4	habilitado
CRED--1	Alex Oliveira de Castro	DJ	1	habilitado

Lista Final de Habilitados e Inabilitados do Edital Cultura 11/2023, após recurso



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2286-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

8

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS- EDITAL 09/2023 - PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA PIPA						
PROTOCOLO	PROponente	Empresa	PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO (APROVADO OU NÃO)	OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO
FAIXA DE 25 MIL						
PIPA 114	Renan Félix Pessoa da Cruz	Pitangueirarte Produções Artísticas	Tarde de Artes Calpiras	25 mil	aprovado	-
PIPA 98	RAMON AUGUSTO SALVADOR DO CARMO	PESSOA FÍSICA	Amar Mais e Servir Sempre	25 mil	aprovado	-
PIPA 90	Fernando Bassetto Vasques	FERNANDO BASSETTO VASQUES	Mostra Beira Serra de Circo e Teatro	25 mil	aprovado	-
PIPA 88	VALQUIRIA BENEDITA MORAES SANTOS	INSTITUTO FLORAVIDA	EXPOSIÇÃO AMOR É AMOR 60	25 mil	não aprovado	associação de direito privado sem fins econômicos, segundo estatuto, em desacordo com o item 3.2 do Edital
PIPA 75	Mario de Oliveira Neto	Fundação do Instituto de Biotecnologia (Fundbio)	Orquestra Filarmônica do Instituto de Biotecnologia (OFIB)	25 mil	não aprovado	pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou com fins não econômicos, segundo estatuto, em desacordo com o item 3.2 do Edital
PIPA 11	André Talamonte Sales	TALAMONTE FILMS	O HOMEM DA ÁGUA	25 mil	aprovado	-
FAIXA DE 15 MIL						
PIPA 95	Pedro Gomes Barroca Xavier	27.332.556 PEDRO GOMES BARROCA XAVIER	JOGA CUESTA 2024	15 mil	aprovado	-
PIPA 85	Beatriz Campos de Almeida Pinto	BEATRIZ CAMPOS DE ALMEIDA PINTO 21820827860	As Loucuras do meu Anjo	15 mil	não aprovado	anexou requerimento de CRC ao invés de CRC
PIPA 76	Mario de Oliveira Neto	Fundação do Instituto de Biotecnologia (Fundbio)	Orquestra de Viola e Violão do Instituto de Biotecnologia (OVVIB)	15 mil	não aprovado	pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou com fins não econômicos, segundo estatuto, em desacordo com o item 3.2 do Edital
PIPA 112	Debora de Fatima Abreu	PESSOA FÍSICA	Déborah Abreu: Uma Voz que Inspira	15 mil	aprovado	-
PIPA 7	Fernanda Ribeiro da Silva	PESSOA FÍSICA	Ruínas: O que vem depois?	15 mil	aprovado	-
PIPA 91	Jonas Fioravante Delgado	PESSOA FÍSICA	Margem	15 mil	aprovado	-
PIPA 12	Lucas Fabris Thimothéo de Oliveira	Lucas Fabris Thimothéo de Oliveira	Modo Rural "Vivo"	15 mil	aprovado	-
PIPA 19	TIAGO DE OLIVEIRA SOARES	PESSOA FÍSICA	RAZÕES PRA SONHAR ACADEMY	15 mil	aprovado	-
FAIXA DE 5 MIL - INICIANTE						
PIPA 97	Laura Maria da Silva	PESSOA FÍSICA	UM JARDINEIRO DIFERENTE	5 mil	aprovada	-
PIPA 83	Gabriela Larissa Lima da Silva	PESSOA FÍSICA	Finalização dramaturgica e pré-montagem "Brumas de Nolle"	5 mil	aprovada	-
PIPA 50	Lorena Righetto Mockus	PESSOA FÍSICA	Árvore da Vida	5 mil	aprovada	-
PIPA 92	Lucas Thiago Assumpção Gouveia	PESSOA FÍSICA	O som da nossa Terra	5 mil	aprovado	-
PIPA 116	Guilherme Lourençon	PESSOA FÍSICA	Pocket Show Marimbondos Caboclos	5 mil	aprovado	-
PIPA 34	Hellen Bravo	PESSOA FÍSICA	Kilo	5 mil	não aprovado	não apresentou a CRC
PIPA 28	Vinicius de Oliveira	PESSOA FÍSICA	Planejamento e Produção da Peça	5 mil	aprovado	-
PIPA 115	João Matheus Issa Felipe	PESSOA FÍSICA	"Viagem Musical: Do Barroco ao Século X	5 mil	Não Aprovado	Não enviou a documentação solicitada
FAIXA DE 5 MIL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
PIPA-109	TIAGO DE OLIVEIRA SOARES	PESSOA FÍSICA	Clube do Livro Capítulos da Diáspora	5 mil	aprovado	-
PIPA-62	Vanessa Cristina Petroncari	PESSOA FÍSICA	Abertura de processo - Chão	5 mil	aprovado	-
PIPA-38	Lucas Fabris Thimothéo de Oliveira	Lucas Fabris Thimothéo de Oliveira (MEI)	Trio para viola brasileira, violoncello e violino	5 mil	aprovado	-
PIPA-9	Mateus Conte Camargo	PESSOA FÍSICA	"Com Audácia, os Pequenos Vencem"	5 mil	não aprovado	Não enviou a documentação solicitada
PIPA-57	Evelin Svicerio Martins	PESSOA FÍSICA	Um ato, dois acordes	5 mil	não aprovado	comprovante de residência com senha
PIPA-81	Celso Augusto Silva Scolino	PESSOA FÍSICA	Teatro Cafuné	5 mil	aprovado	-
PIPA-71	Adriano Augusto Marconi Gobeth	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PEDAGÓGICA ITIARA	Biblioteca Tejá	5 mil	não aprovado	-
PIPA-64	Alessio Benedito Pascucci	PESSOA FÍSICA	Postais da Pandemia	5 mil	não aprovado	Não enviou a documentação solicitada
OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA O E-MAIL cultura@botucatu.sp.gov.br ATÉ AS 17H DO DIA 21/12/2023, AS 17H. DÚVIDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA E-MAIL OU PARA O TELEFONE 3811-1470						

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.